

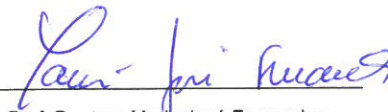
EDITAL
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS
CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
Ano letivo 2020/2021

Prof. Doutora Maria José da Silva Fernandes, Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, ao abrigo de competência prevista no n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento n.º 633/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República de 8 de outubro, que aprovou o Regulamento das Condições de Ingresso e Funcionamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPCA, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, e do n.º 4 do artigo 4.º e do artigo 16.º ambos do Regulamento das Condições de Ingresso e Funcionamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPCA, faz saber que:

1. Está aberto o concurso especial de acesso e ingresso de Estudantes Internacionais para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPCA;
2. As candidaturas realizam-se via **on-line** na plataforma eletrónica disponível do portal de candidaturas no link **<https://www.siga.ipca.pt/cssnet/page>**;
3. As candidaturas regem-se pelo Regulamento n.º 633/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República de 8 de outubro, que aprovou o Regulamento das Condições de Ingresso e Funcionamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPCA, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, que regula o Estatuto de Estudante Internacional.

Barcelos, 26 de fevereiro de 2020

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave



Prof. Doutora Maria José Fernandes

O Curso Técnico Superior Profissional é um ciclo de estudo de nível superior, não conferente de grau académico, com uma componente de formação geral e científica, uma componente de formação técnica e uma componente de formação em contexto de trabalho que se concretiza através de um estágio curricular em contexto empresarial.

1. CONCEITOS

- 1.1 Para efeitos do presente concurso, considera-se estudante internacional aquele que não tenha nacionalidade portuguesa.
- 1.2 Não é considerado estudante internacional:
 - a) Nacional de um Estado Membro da União Europeia;
 - b) Familiar¹ de portugueses ou de nacionais de um Estado Membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
 - c) Aquele, que não sendo nacionais de um Estado Membro da União Europeia e não estejam abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, ininterruptamente, em 01 de janeiro de 2020, bem como os filhos que com aqueles residam legalmente;
 - d) Os que sejam beneficiários, em 01 de janeiro de 2020, do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
 - e) Os que requeiram o ingresso ao ensino superior através de regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 02 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 01 de outubro;
- 1.3 Não são considerados estudantes internacionais os estudantes estrangeiros que se encontram a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de programas de mobilidade internacional;
- 1.4 O tempo de residência com autorização de residência para estudo não revela para os efeitos do disposto da alínea c) do ponto 1.;
- 1.5 Os estudantes que ingressam no IPCA ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional mantêm esse estatuto até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram inicialmente ou para que transitem, ainda que, durante a frequência do mesmo, lhes venha a ser atribuído o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres;
- 1.6 Os estudantes que durante a frequência do ciclo de estudos adquiram a nacionalidade de um Estado Membro da União Europeia deixam de ser considerados estudantes internacionais, produzindo efeitos no ano letivo seguinte ao da aquisição da nacionalidade.
- 1.7 Estudante em situação de emergência por razões humanitárias: estudante que preencha os requisitos previstos no artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, que regula o Estatuto de Estudante Internacional.

¹ Para este efeito, e de acordo com o definido pela Lei n.º 37/2006, consideram-se familiares:

- i. O cônjuge de um cidadão da União Europeia;
- ii. O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da Lei, ou com quem um cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado Membro onde reside;
- iii. O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea anterior;
- iv. O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii.



2. CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO

2.1. Condições de acesso:

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no ciclo de estudo conducente à obtenção de um diploma de técnico superior profissional:

2.1.2 Os titulares de uma qualificação de acesso ao ensino superior, entendido como qualquer diploma ou certificação emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior do país em que foi conferido;

2.1.3 Titulares de um diploma de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente²;

2.1.4 Titulares de diploma de graduação superior de IES portuguesa ou de habilitação legalmente equivalente.

2.2. Condições de ingresso:

- Verificação da qualificação académica específica para ingresso no curso técnico superior profissional;
- Verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino vai ser ministrado;

3. CALENDÁRIO GERAL

O processo de candidatura decorrerá nos seguintes prazos:

1.ª FASE	PRAZO
Candidaturas 1.ª fase	De 26 de fevereiro a 30 de março
Afixação dos resultados	15 de abril
Apresentação de reclamações	15 e 16 de abril
Decisão das reclamações	17 de abril
Matrícula e inscrições	21 de abril a 06 de maio ^{a)}
2.ª FASE	PRAZO
Divulgação das vagas da 2.ª fase	08 de maio
Candidaturas 2.ª fase	09 a 20 de maio
Afixação dos resultados	02 de junho
Apresentação de reclamações	02 a 03 de junho
Decisão das reclamações	04 de junho
Matrícula e inscrições	04 a 11 de junho ^{a)}
3.ª FASE	PRAZO
Divulgação das vagas da 3.ª fase	16 de junho
Candidaturas 3.ª fase	17 a 30 de junho
Afixação dos resultados	14 de julho
Apresentação de reclamações	14 e 15 de julho
Decisão das reclamações	15 de julho
Matrícula e inscrições	20 a 31 de julho ^{a)}

^{a)} Nesta fase, as matrículas são realizadas online, de acordo com os procedimentos a indicar pela Divisão Académica.

4. TABELA DE EMOLUMENTOS E PROPINAS (TAXAS)

Designação	Valor
Taxa de candidatura*	55,00 Euros
Taxa de matrícula e seguro escolar	30,00 Euros
Propina em regime integral	1 300,00 Euros/Ano

² São consideradas habilitações legalmente equivalentes as reconhecidas pela Portaria n.º 224/2006 (Alemanha, Angola, Cabo Verde, Federação Russa, Grécia, México, Moçambique, República Popular da China e República Popular da Ucrânia) e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho (África do Sul, Argentina, Austrália, Bélgica, Bolívia, Brasil, Bulgária, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Guiné-Bissau, Indonésia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Marrocos, Moldávia, Países Baixos, Paquistão, Roménia, São Tomé e Príncipe, Senegal, Suíça, Timor-Leste, Tunísia, Turquia, Venezuela e Zimbábue).

Aos estudantes internacionais com estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias aplica-se o regime das propinas, taxas e emolumentos fixado pelo IPCA para os estudantes nacionais.

*Nota:

1. O pagamento da taxa de candidatura poderá ser efetuado através de:
 - Pagamento online através do Paypal;
 - Transferência bancária:
 - ⇒ BIC SWIFT: CGDIPTPL
 - ⇒ IBAN: PT50 0035 0135 00077863431 07
 - Rede multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência gerada aquando da candidatura no sistema
2. Após a realização do pagamento, o comprovativo deverá ser enviado através de correio eletrónico para internacional@ipca.pt, indicando no assunto o número de candidatura ou o nome do candidato a que o pagamento diz respeito e o nome do ordenante da transferência.

5. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

5.1. A candidatura é única e exclusivamente realizada *online* na plataforma do IPCA criada para o efeito e com o endereço: <https://www.sigca.ipca.pt.cssnet/>, selecionando o separador Estudantes internacionais - Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

5.2. O processo de candidatura é instruído obrigatoriamente com:

- a) O preenchimento e submissão de formulário de candidatura *online*;
- b) O carregamento (upload) na plataforma dos seguintes documentos:
 - i. Declaração contendo a informação de identificação do candidato (cf. anexo I), ou em alternativa cópia do passaporte ou do cartão de identificação do candidato;
 - ii. Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangida por nenhuma das condições elencadas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto (declaração conforme modelo II);
 - iii. Requerimento de aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 06 de agosto, acompanhada do requerimento apresentado no anexo III (preencher apenas se se encontrar nesta situação).
 - iv. Cópia de documento comprovativo da situação das habilitações detidas com a respetiva classificação:
 - 1) Documento da qualificação de acesso ao ensino superior, entendido como qualquer diploma ou certificação emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior do país em que foi conferido, ou;
 - 2) Documento comprovativo da conclusão do ensino médio ou de outra habilitação de acesso ao ensino superior no seu país de origem, ou
 - 3) Diploma de habilitações de grau superior, ou;
 - 4) Diploma de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, com classificação final e com a discriminação das classificações obtidas nas disciplinas das áreas nucleares constantes do anexo IV.
 - v. Todos os documentos que não sejam emitidos por uma entidade oficial portuguesa devem ser apostilados pelas entidades competentes do país candidato onde o candidato concluiu a formação académica;
- c) Todos os documentos devem ser carregados na plataforma exclusivamente em formato PDF. Os documentos carregados na plataforma deverão ter o limite máximo de 1024 kb;
- d) O processo de candidatura fica concluído após o pagamento da taxa de candidatura, a qual não é reembolsável;

- e) Nas situações em que o candidato não consiga carregar a totalidade dos documentos a que se refere a alínea b) deverá enviar os mesmos através de correio eletrónico (international@ipca.pt), indicando no assunto o número de candidatura e nome do candidato, sob pena de exclusão da candidatura;
- f) Cada candidato poderá apresentar uma única candidatura podendo escolher **até ao máximo de 2 (dois) cursos por ordem de preferência.**

6. APOIO À SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS EM PORTUGAL

- 6.1. Os Serviços Administrativos da Escola Técnica Superior Profissional podem apoiar na submissão da candidatura **online** nos seguintes horários e locais:

Local	Horário
IPCA - Polo de Guimarães AVEPARK – Parque de Ciência e Tecnologia Zona Industrial da Gandra 4806-909 Caldas das Taipas GMR	De 2. ^a à 6. ^a feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
IPCA - Polo Vila Nova de Famalicão Avenida de Tibães, n.º 1199 4770-568 Vale de S. Cosmo VNF	De 2. ^a à 6. ^a feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

7. VAGAS E FASES DE CANDIDATURAS

- a) O número de vagas fixado para cada curso é o constante no presente edital da tabela infra;
- b) Apenas serão abertas turmas que tenham um número de estudantes matriculados e inscritos superior a 15;
- c) Existem três fases de candidatura;
- d) As vagas não preenchidas na 1.^a fase e as vagas surgidas da não concretização de matrícula transitam para a 2.^a fase;
- e) As vagas não preenchidas na 2.^a fase e as vagas surgidas da não concretização de matrícula transitam para a 3.^a fase;
- f) Em caso de desistência (não concretização de matrícula) de candidatos colocados na 3.^a fase, serão contactados para endereço eletrónico indicado na candidatura os candidatos suplentes pela ordem que constar nas listas de colocação para realização de matrícula e inscrição no prazo a fixar para o efeito.

Vagas para ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais – Ano letivo 2020/21

Curso	Vagas
Aplicações móveis	2
Apoio à gestão	2
Comércio eletrónico	2
Gestão financeira e contabilística*	2
Inovação alimentar e artes culinárias*	2
Desenho técnico e maquinaria	2
Desenvolvimento web e multimédia	2
Design de calçado	2
Design de moda	2
Design para media digitais	2
Eletrónica, automação e comando	2
Energia, telecomunicações e domótica	2
Exportação e logística	2



Gestão industrial da produção	2
Gestão de seguros*	2
Ilustração e arte gráfica	2
Manutenção industrial	2
Mecânica automóvel	2
Metrologia, instrumentação e qualidade industrial*	2
Mobilidade híbrida*	2
Organização e gestão de eventos	2
Restauração e bebidas*	2
Redes e segurança informática	2
Sistemas eletrónicos e computadores	2
Soldadura avançada	2
Turismo natureza e aventura	2

- g) Os cursos identificados com * aguardam aprovação da criação/alteração pela DGES pelo que podem não entrar em funcionamento no ano letivo 2020/2021.
- h) Os cursos poderão ser lecionados em regime laboral ou pós-laboral nos seguintes locais:
- Campus do IPCA – localizado em Vila Frescaíña de S. Martinho, Barcelos
 - Polo de Braga – localizado na Av. Francisco Pires Gonçalves, Braga
 - Polo de Guimarães – localizado no Avepark – Zona Industrial da Gandra, Caldas das Taipas
 - Polo de Vila Nova de Famalicão – Avenida de Tibães, n.º 1199, S. Cosme, Vila Nova de Famalicão
 - Em outro local a definir pela direção do IPCA.

Os locais e regimes de funcionamento dos cursos serão indicados aos candidatos admitidos após a publicação do edital do concurso do contingente geral.

8. SELEÇÃO e SERIAÇÃO

- 8.1** A Presidente do IPCA nomeia um júri responsável pela admissão de candidaturas e pelas seriação e seleção dos candidatos internacionais aos cursos do IPCA;
- 8.2** A nota de candidatura (NC) é obtida considerando a nota de conclusão do ensino secundário/médio e a nota da unidade curricular equivalente à unidade curricular considerada nuclear para cada um dos cursos de acordo com o anexo IV, com a seguinte ponderação:
- $$NC = \text{nota de conclusão do ensino secundário/médio} \times 65\% + \text{nota da unidade curricular nuclear} \times 35\%$$
- 8.3** No caso do candidato ser titular de habilitações superiores a nota de candidatura será calculada do seguinte modo:
- $$NC = \text{nota de conclusão do grau constante do diploma} \times 50\% + 5$$
- 8.4** Sempre que dois ou mais candidatos se encontrarem em situação de empate disputando o último lugar serão criadas vagas adicionais.

9. RESULTADOS

9.1 O resultado final das 1.ª fase e 2.ª fase do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções:

- i. *Colocado;*
- ii. *Não colocado;*
- iii. *Excluído.*

9.2 O resultado final da 3.ª fase do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções:

- i. *Colocado;*
- ii. *Suplente;*
- iii. *Não colocado;*
- iv. *Excluído.*

9.3 A decisão de não colocação e de exclusão deve ser fundamentada;

9.4 A classificação mínima de acesso e ingresso é de 10 valores na escala de 10 a 20 valores, arredondada à décima

9.5 O resultado do concurso é tornado público de acordo com o calendário definido no presente edital, através de edital divulgado no sítio da internet da ETESP em www.ipca.pt/etesp/ e no sítio da Divisão Académica do IPCA em <https://ipca.pt/sa/candidaturas-2020-2021/>.

10. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

10.1 As matrículas e inscrições dos candidatos colocados serão realizadas nos prazos fixados no presente edital de acordo com os procedimentos definidos pela Divisão Académica;

10.2 A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento das taxas de matrícula e inscrição e do seguro escolar e da taxa fixada para os estudantes internacionais, conforme tabela apresentada no PONTO 4 do presente edital;

10.3 Às matrículas e inscrições aplicam-se as regras e procedimentos previstos no regulamento e das tabelas de taxas e emolumentos em vigor no IPCA;

10.4 Os originais dos documentos indicados na candidatura devem ser apresentados no ato da matrícula devidamente apostilados;

10.5 O processo de candidatura, uma vez encerrado o concurso, ficará na posse da Divisão Académica.

11. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

11.1 Os cursos funcionarão com um mínimo de 15 inscritos por turma;

11.2 As aulas terão início entre o dia 07 e 14 de setembro de 2020;

11.3 O local de funcionamento dos cursos poderá ser alterado por conveniência do IPCA;

11.4 Os cursos técnicos superiores profissionais têm uma carga letiva semanal por semestre de aproximadamente de 20 horas, as quais poderão ser realizadas nos seguintes períodos:

Horário laboral:

De segunda-feira a sábado: 08h30 às 19h00

Horário pós-laboral:

De segunda-feira a sexta-feira: 18h30 às 23h30 e sábado das 08h30 às 13h00

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A resposta a dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente edital são da competência da comissão de seriação e ordenação dos candidatos ao concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais.



ANEXO I
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL
ANO LETIVO

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Eu, (nome completo do/a candidato/a), nascido em (dd/mm/aa), residente em (nome da cidade, país), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º , declaro sob compromisso de honra da veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos submetidos na candidatura ao contingente especial do Estudante Internacional do IPCA, para o ano letivo .

Declaro que tomei que tomei conhecimento que as aulas serão lecionadas em língua Portuguesa.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, consinto que os dados pessoais indicados nesta declaração possam ser utilizados pelo IPCA com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à instrução, tratamento, análise e publicação de resultados do processo de candidatura ao qual se destinam, bem como na criação de identidade eletrónica e elaboração de relatórios estatísticos

Data: / /

(assinatura conforme documento de identificação)

ANEXO II
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL
ANO LETIVO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA

(Nome completo)/(Name), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º _____, declara sob compromisso de honra **que não tem nacionalidade portuguesa**, nem se encontra abrangido pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018 de 6 de agosto que regulamenta o Estatuto do Estudante internacional, nomeadamente:

- Não sou nacional de um Estado membro da União Europeia;
- Não sou familiar de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Não sou nacional de um Estado membro da União Europeia, nem resido legalmente em Portugal há mais de dois anos de forma ininterrupta (não relevando para o efeito o tempo de residência com autorização para estudo);
- Não requeri o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
- Não benefico do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que sou nacional (alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, republicado pelo Decreto-lei n.º 62/2018);

Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.

Data: / /

(assinatura conforme documento de identificação)

ANEXO III
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL
ANO LETIVO

REQUERIMENTO

APLICAÇÃO DO ESTATUTO DE ESTUDANTE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR RAZÕES HUMANITÁRIAS

(Nome completo)/(Name), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º _____, vem requerer a V. Exas a aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 6 de agosto. Para este efeito, anexa ao presente requerimento, documentação que comprova que beneficia do referido estatuto, emitida pela seguinte entidade:

- Serviço de Estrangeiro e Fronteiras;
- Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
- Organização Internacional para as Migrações

Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.

Data: / /

(assinatura conforme documento de identificação)

ANEXO IV
Unidades Curriculares Nucleares por CTeSP

CTeSP	Provas e áreas nucleares
Aplicações móveis	Matemática
Apoio à gestão	Português ou Economia ou Matemática
Comércio eletrónico	Português ou Economia ou Matemática
Gestão financeira e contabilística*	Português ou Economia ou Matemática
Inovação alimentar e artes culinárias*	Português ou Economia ou Matemática
Desenho técnico e maquinaria	Matemática
Desenvolvimento web e multimédia	Matemática
Design de calçado	Desenho ou Geometria Descritiva ou História e Cultura das Artes
Design de moda	Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e Artes
Design para media digitais	Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e Artes
Eletrónica, automação e comando	Matemática
Energia, telecomunicações e domótica	Matemática
Exportação e logística	Português ou Economia ou Matemática
Gestão industrial da produção	Matemática
Gestão de seguros	Português ou Economia ou Matemática
Ilustração e arte gráfica	Desenho ou Geometria Descritiva História da Cultura e Artes
Manutenção industrial	Matemática
Mecânica automóvel	Matemática
Metrologia, instrumentação e qualidade industrial*	Matemática
Mobilidade híbrida*	Matemática
Organização e gestão de eventos	Português ou Economia ou Matemática
Redes e segurança Informática	Matemática
Restauração e Bebidas*	Português ou Economia ou Matemática
Sistemas eletrónicos e computadores	Matemática
Soldura avançada	Matemática
Turismo, natureza e aventura	Português ou Economia ou Matemática

Os cursos identificados com * aguardam aprovação da criação/alteração pela DGES pelo que podem não entrar em funcionamento no ano letivo 2020/2021.